



LEI Nº 1140 DE 01 DE MARÇO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, ao Orçamento Geral do Município, Secretarias Municipais de Administração, Turismo, Indústria e Comércio e Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

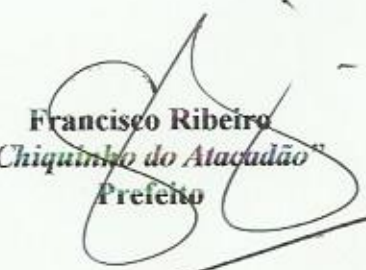
Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no presente exercício, até o limite de R\$ 437.793,28 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e tres reais e vinte e oito centavos) nos Programas de Trabalho 02.13.04.122.0002.014.000 – Manutenção da Secretaria de Administração – na Categoria Econômica 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 5.878,33 (cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e tres centavos), 02.21.23.122.0002.2.036.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio – na Categoria Econômica 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 215.957,47 (duzentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos) e 02.22.15.451.0021.1.036.000 – Diversas Obras a cargo da SEOUP – na Categoria Econômica 4.4.90.51.01.00 – Obras e Instalações – R\$ 215.957,48 (duzentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados na forma do inciso I do §1º do artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2002.


Francisco Ribeiro
“Chiquinho do Atacadão”
Prefeito